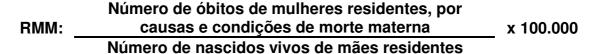


C.3 – Razão de mortalidade materna

O indicador estima a freqüência de óbitos femininos ocorridos até 42 dias após o término da gravidez, atribuídos a causas ligadas à gestação, ao parto e ao puerpério, em relação ao total de nascidos vivos.

Corresponde ao número de óbitos maternos de mães residentes em determinado espaço geográfico no ano considerado.

É calculado por meio da relação:



Quanto às fontes de dados, o numerador provém dos óbitos femininos informados ao SIM, por causas maternas e o denominador do número de nascidos vivos informados ao SINASC. Consideram-se óbitos por causas maternas, os englobados no Capítulo XV da CID-10, com exceção do O96 e O97 – respectivamente causa materna tardia e seqüela de causa materna – acrescidos dos casos previstos nas notas de exclusão citadas no início do Capítulo, desde que a mulher estivesse grávida ou no puerpério, quando ocorreu a morte.

As limitações do indicador são as inerentes aos Sistemas de onde provém os dados:

SIM:

Cobertura: 88% em 2005 (com tendência à elevação), com importantes variações regionais (ver indicador F.11)

Qualidade: 10,4% de Causas mal definidas em 2005 e 8,3% em 2006 (com tendência à diminuição). Há importantes variações regionais (ver indicador C.5)

Subenumeração de causas maternas na DO, conforme evidenciam vários trabalhos

SINASC:

Cobertura: 92% em 2005 (com tendência à elevação), com algumas variações regionais (ver indicador F.10)

O indicador é calculado apenas para as UF em que:

- O número de óbitos femininos de 10 a 49 anos, informados ao SIM, é igual ou superior a 90% do estimado pelo IBGE (ver ficha de qualificação C.3)
- O número de nascidos vivos do SINASC é igual ou superior a 90% (ver ficha de qualificação C.3)



- Estão nessa situação as seguintes UF, ES, RJ, SP, PR, SC, RS, MS, DF
- A RMM para o Brasil é corrigida pelo fator de ajuste igual a 1,4 (ver ficha de qualificação C.3), a partir de 2000.

Os gráficos mostram, para o Brasil um nítido aumento da Razão a partir do ano 2001. È importante notar, entretanto, que esse ano representou o momento em que a Razão passou a ser ajustada segundo o "Fator de Correção" de 1.4 obtido em pesquisa de campo (Laurenti e col., 2006 – ver ficha de qualificação).

Por outro lado, a manutenção da Razão em níveis elevados é resultante da maior busca de casos por meio de investigações levadas a efeito em varias áreas, pelos gestores do SIM e pelos Comitês de Morte Materna dos Municípios e dos Estados.

Os valores assumidos pela Razão de Mortalidade Materna em 2000 mostram que a mesma variou entre 35,4 no Distrito Federal e 76,0 por cem mil nascidos vivos no Rio de Janeiro. Em 2006, o limite inferior da Razão esteve em São Paulo e o mais alto valor em Mato Grosso do Sul, respectivamente 40.8 e 83.5 por cem mil nascidos vivos.

É importante salientar que as grandes variabilidades desses valores, bem como a oscilação verificada nas séries históricas, podem ser fruto da maior ou menor possibilidade de as Secretarias de Saúde efetivarem as investigações.

Portaria do Ministério da Saúde, de junho de 2008 (Portaria GM nº 1119 de 05.06.08, que regulamenta a Vigilância de Óbitos Maternos) determina como de investigação obrigatória os óbitos maternos e os óbitos de mulheres em idade fértil. independentemente da causa declarada, considerando, não só a conhecida subenumeração da morte materna, mas, inclusive, sua magnitude transcendência, além do fato de sua redução representar um dos Objetivos do Desenvolvimento do Milênio.



Gráfico 3.1 - Razão de mortalidade materna de óbitos maternos por 100.000 nascidos vivos. Brasil e Grandes Regiões, 1996-2006

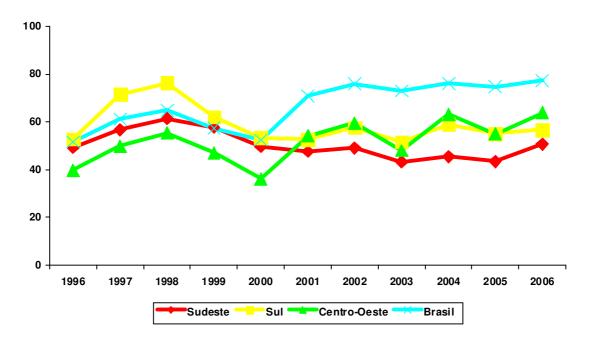


Gráfico 3.2 - Razão de mortalidade materna de óbitos maternos por 100.000 nascidos vivos. Região Sudeste, 1996-2006

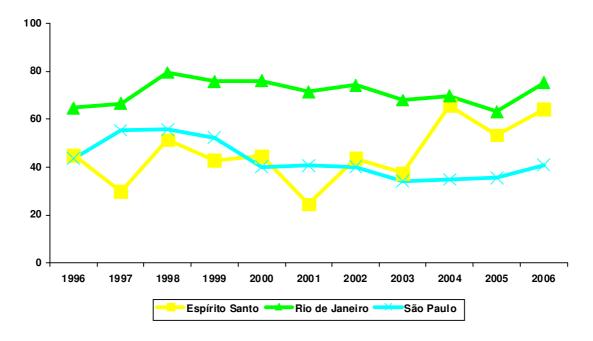




Gráfico 3.3 - Razão de mortalidade materna de óbitos maternos por 100.000 nascidos vivos. Região Centro-Oeste, 1996-2006

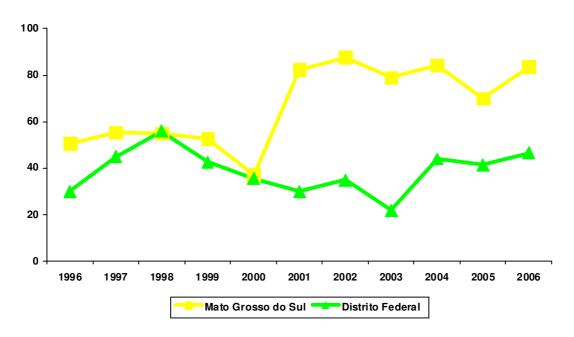


Gráfico 3.4 - Razão de mortalidade materna de óbitos maternos por 100.000 nascidos vivos. Região Sul, 1996-2006

